

AVENIDA D. PEDRO II, nº. 385 -- ESTADO DE SÃO PAULO

R-E-S-O-L-U-Ç-Ã-O № 03/72

MÁRIO VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão de 07 de agosto de 1972, aprovou, e eu promulgo a seguinte/

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- É concedida licença pelo prazo de 90 (noventa) dias ao Vereador Servílio Bazali, para tratar/ le interesses particulares, de conformidade com sua solitiação.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na da de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1972.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

Mário Vicente Presidente

Municipal de Salto, em 7 de agosto de 1972.

José Mangel Florindo Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto.